

Reunião do Conselho Municipal de Educação

Ata n.º 1/2023

Aos treze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, com início às 10h, sob a presidência da Sra. Vereadora da Educação, Sónia de Jesus Afonso Salomé, em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Conselho Municipal de Educação (CME), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Estiveram presentes catorze dos vinte e um conselheiros que integram o CME e convocados para a reunião, conforme lista de presenças em anexo a esta ata da qual faz parte integrante.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da ordem do dia

1 - Ano letivo 2022 | 2023, análise retrospectiva

1.1 – Os resultados PISA no Agrupamento de Escolas.

2 - Transferência de competências

2.1 – Competências transferidas;

2.2 – Conhecimento da ata nº 4 da Comissão de Acompanhamento do Processo de Descentralização de Competências na Área da Educação.

3 – Reordenamento da rede escolar - Conhecimento da extinção do Jardim de Infância de Vale da Porca

4 - Ano letivo 2023 | 2024

4.1 – Plano de Transporte Escolar (PTE) 2023 | 2024;

4.2 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar no que se refere ao apoio a alunos integrados no 3º escalão do abono de família para crianças e jovens;

4.3 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar no que se refere ao apoio da ação social escolar e auxílios económicos para alunos não integrados em qualquer escalão do abono de família para crianças e jovens;

4.4. – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar no que se refere à componente de apoio à família, às atividades de tempos livres e às atividades de animação e de apoio à família.

4.5 – Proposta de alteração do valor/hora de 0,50€ para 0,75€ relativo à frequência das ATL.

4.6 – Refeições escolares.

5 - Outros assuntos.

A Sra. Presidente do CME cumprimentou e agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e perguntou se alguém pretendia usar da palavra no período antes da ordem do dia. Ninguém manifestou intenção de o fazer. Foi distribuída a ata da reunião anterior para ser assinada por quem esteve presente na reunião a que corresponde.

Relativamente ao **ponto 1 da ordem de trabalhos - Ano letivo 2022 | 2023, análise retrospectiva** – a Sra. Presidente solicitou ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas, Paulo Dias, para que informasse os Srs. Conselheiros sobre a forma como decorreu o ano letivo, que em breve terminará. O Sr. Diretor referiu que foi um ano letivo marcado pelas greves, tanto do pessoal docente como do pessoal não docente, tendo causado alguma instabilidade na gestão diária do Agrupamento e condicionando o dia-a-dia da comunidade educativa, o aproveitamento dos alunos e o bem-estar de alunos e professores.

Este ano fica também marcado pela falta de professores e na incapacidade de os substituir, nomeadamente nas disciplinas de Filosofia e de História. O Ministério da Educação facilitou o processo de substituição e de recrutamento de docentes, mas mesmo assim não foi fácil substituir os que ficaram doentes, pois os horários a concurso são muitas vezes incompletos e temporários. Não são, por isso, atrativos para os professores contratados dado que, se tiverem que se deslocar, não são compensadores nem financeiramente nem em termos de ganho de tempo de serviço.

Em termos de resultados escolares dos alunos que frequentaram o 9º, 10º, 11º e 12º anos são positivos, quer a nível de transição quer a nível de conclusão de ciclo.

Amanhã, dia 14/06, terminam as aulas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e nestes ciclos os resultados podem não ser tão bons porque nestes níveis de ensino existem muitos alunos carenciados e filhos de imigrantes, alguns dos quais nunca frequentaram o ensino.

Este foi o ano em que a autarquia contratou 3 técnicos para integrar o programa municipal - *Apoio Municipal à Educação e Inclusão (AMEI)*. Os assistentes operacionais estão mais estabilizados e as melhorias das instalações são visíveis, quer a nível da eficiência energética quer da melhoria das cozinhas dos refeitórios.

As turmas constituídas no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) melhoraram a integração na escola e não houve tanta conflitualidade. No que se refere aos estágios dos cursos profissionais, informou ainda o Sr. Diretor, que pode vir a acontecer a internacionalização dos mesmos, num futuro próximo.

No atinente ao **ponto 1.1 – Os resultados PISA no Agrupamento de Escolas** – a Sra. Presidente concedeu novamente a palavra ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas, que informou que o projeto PISA para as escolas é um projeto da OCDE que avalia as competências dos alunos com 15 anos de idade, ao nível da Leitura, da Matemática e das Ciências e é feito ciclicamente. O

Agrupamento participa nele há vários anos. É um projeto financiado pelo Conselho Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes que pretende partilhar experiências e refletir sobre a importância de avaliar e realizar diagnósticos sobre o desempenho dos alunos, com vista a detetar áreas de melhoria e realizar planos de ação informados, que facilitem a implementação de estratégias educativas. Do relatório apresentado, o desempenho dos alunos do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros situa-se acima das médias da região, da nacional e da OCDE, sobretudo em relação à Matemática e às Ciências. O parâmetro da Leitura foi aquele onde o desempenho dos alunos não foi tão bom, ficando ligeiramente abaixo da média nacional. O Conselho Pedagógico já se encontra a trabalhar numa medida de melhoria a implementar a partir de setembro de 2023. Apesar disso, o Sr. Diretor do Agrupamento não deixou de manifestar regozijo pelo facto de este se destacar, pela positiva, relativamente aos Agrupamentos de Escolas que integram o Conselho Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes. Outro aspeto curioso e surpreendente tem a ver com o facto de os rapazes superarem as raparigas.

No que concerne ao ponto **2.1 – Competências transferidas** – a Sra. Presidente do Conselho referiu que no início do processo, em fevereiro de 2019, houve alguns constrangimentos na assunção das competências e por isso houve delegação de competências no Diretor do Agrupamento. Neste momento estamos com bom andamento e é motivo de orgulho e de exemplo na região a forma como tem decorrido.

O Sr. Diretor referiu, neste contexto, que estamos a construir, em conjunto, uma dinâmica na gestão da educação que perdure, independentemente dos atores do momento.

As competências transferidas para os municípios, concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no âmbito do planeamento, da gestão e da realização de investimentos em matéria de educação, têm-se traduzido, no nosso caso, especialmente nas seguintes competências específicas - elaboração da carta educativa, do plano de transportes escolares, na requalificação e modernização de edifícios escolares, na aquisição de equipamento, na realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, no desenvolvimento da ação social escolar, na gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, na promoção e implementação de medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro e na contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos;

2.2 – Conhecimento da ata nº 4 da Comissão de Acompanhamento do Processo de Descentralização de Competências na Área da Educação.

A Sra. Presidente do Conselho deu nota, como consta na ata acima referida e que foi distribuída aos Srs. Conselheiros, que estão, neste momento, ultrapassados os constrangimentos iniciais relativos ao

processamento de remunerações do assistentes operacionais e técnicos, bem como os problemas de liquidação dos encargos e conservação das instalações. O diálogo permanente com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas tem facilitado as soluções para ultrapassar alguns constrangimentos na afetação de verbas para fazer face aos encargos com a conservação das instalações e também com a afetação de assistentes operacionais em número suficiente. Continua, como também é referido na ata em apreço, o esforço e a vontade do Município em, por um lado, possuir o orçamento municipal equilibrado e, por outro, responder às necessidades do Agrupamento de Escolas, que são os de toda a comunidade educativa.

É de salientar que na ata em apreço se constata um saldo negativo entre a receita proveniente do Ministério da Educação e os custos suportados pelo Município em todas as rubricas, no valor de 590.026,15€. O saldo, ainda que apenas seja imputado 50% do custo com os professores das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico (AEC) – os professores das AEC estão contratados a tempo inteiro pelo Município de Macedo de Cavaleiros - continua a ser negativo em 363.399,40€.

3 – Reordenamento da rede escolar - Conhecimento da extinção do Jardim de Infância de Vale da Porca

A Sra. Presidente, sobre este ponto da ordem de trabalhos, deu a conhecer a comunicação do Sr. Delegado Regional de Educação, datada de 05/04/2023, onde se informa que se procedeu à extinção do Jardim de Infância de Vale da Porca, Macedo de Cavaleiros, tendo a referida extinção obtido o parecer favorável do Exmo. Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 31.03.2023.

4 - Ano letivo 2023 | 2024

4.1 – Plano de Transporte Escolar (PTE) 2023 | 2024;

Sobre este ponto a Sra. Presidente informou que o PTE 2023 | 2024 foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação. Este, em conformidade com o artigo 19.º do diploma referido, inclui A área abrangida pelo PTE | Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros | A numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer | A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino | A projeção quantificada da procura de alunos por locais de origem | Os meios de transporte a utilizar | Os circuitos especiais, existentes ou a criar.

O PTE abrange 55 das 67 localidades do Concelho. O transporte escolar é procurado por 479 crianças e alunos dos diferentes níveis de ensino, para poderem frequentar um dos 5 estabelecimentos de ensino do Concelho.

O PTE prevê a existência de 26 circuitos, 11 em transporte coletivo de passageiros - para transportar 382 crianças e alunos - 8 em veículos municipais - para transportar 79 crianças e alunos e 7 em automóveis ligeiros, para transportar 27 crianças e alunos. Existem 9 alunos e crianças que na deslocação para o estabelecimento de ensino utilizam dois tipos de transporte, o automóvel ligeiro e os pesados de passageiros.

Os Srs. Conselheiros, após análise do PTE 2023|2024, em conformidade com as competências do CME, constantes no n.º 1, art.º 21.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e na alínea f), n.º 1, art.º 3.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macedo de Cavaleiros (RCMEMC), deliberaram por unanimidade emitir parecer positivo sobre o mesmo.

4. 2 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar no que se refere ao apoio a alunos integrados no 3.º escalão do abono de família para crianças e jovens.

A Sra. Presidente, sobre este ponto, informou que os alunos integrados no 3.º escalão do abono de família para crianças e jovens - escalão C da ação social escolar - não possuem qualquer tipo de apoio no âmbito da ação social escolar ou dos auxílios económicos previsto no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar.

Aqueles alunos são provenientes de agregados familiares cujos rendimentos se situam entre 6.204,80€ e 10.548,16€ e que, devido à subida das taxas de juro e da inflação, possuem dificuldades em garantir a qualidade de vida mínima para eles e para os seus filhos e ainda de fazer face aos encargos relacionados com o percurso educativo dos seus filhos.

Tendo em conta, por um lado, a necessidade de assegurar aos munícipes a igualdade de oportunidades no acesso à educação, como meio de promoção social e cultural dos cidadãos e, por outro lado, a competência da Câmara Municipal no domínio da ação social escolar, al. hh), n.º 1, art.º 33, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é proposto que os alunos posicionados no 3.º escalão beneficiem da redução de 25% no valor a pagar pelas refeições escolares e lhes seja atribuído o valor de 4,00€ em material escolar - 25% do valor atribuído aos alunos dos 1.º escalão do abono de família, escalão A.

Tendo em conta o custo atual das refeições escolares, o valor do material escolar a atribuir – este só é tido em conta para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dado que para os outros níveis de ensino continua a ser da responsabilidade do Ministério da Educação - e o número de alunos integrados no 3.º escalão do abono de família, os custos desta proposta para o ano letivo 2023|2024 são os que a seguir se referem:

Material Escolar – 1.º Ciclo do Ensino Básico		
Valor a atribuir	N.º de alunos/ 3.º escalão	Valor total/ano letivo
4,00€	19	76,00€

Refeições Educação Pré- Escolar				
Valor da senha para alunos s/ escalão	Custo a suportar pela Câmara Municipal	Nº de dias letivos	Nº de alunos/3º escalão	Custo/ano letivo
1,46€	0,37€	177	15	982,35€

Refeições 1º Ciclo do Ensino Básico				
Valor da senha para os alunos s/ escalão	Custo a suportar pela Câmara Municipal	Nº de dias letivos	Nº de alunos/3º escalão	Custo/ano letivo
1,46€	0,37€	177	19	1.244,31€

Refeições 2º / 3º Ciclo do Ensino Básico				
Valor da senha para alunos s/ escalão	Custo a suportar pela Câmara Municipal	Nº de dias letivos	Nº de alunos/3º escalão	Custo/ano letivo
1,46€	0,37€	166	31	1.904,02€

Refeições do Ensino Secundário				
Valor da senha para alunos s/ escalão	Custo a suportar pela Câmara Municipal	Nº de dias letivos	Nº de alunos/3º escalão	Custo/ano letivo
1,46€	0,37€	162	12	719,28€

Tendo em conta o número de alunos que integram o 3º escalão do abono de família, o custo estimado para a Câmara Municipal é o que a seguir se refere:

- com as refeições escolares, durante 1 ano letivo, é de 4.849,96€.
- com o material escolar, durante 1 ano letivo, é de 76,00€.

Os Srs. Conselheiros, em conformidade com a competência do CME, constante na alínea f), nº 1, artº 3º do RCMEMC, deliberaram por unanimidade considerar adequada a proposta apresentada, para vigorar durante o ano letivo de 2023|2024.

4.3 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar no que se refere ao apoio da ação social escolar e auxílios económicos para alunos não integrados em qualquer escalão do abono de família para crianças e jovens.

A Sra. Presidente informou que, em conformidade com o Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, beneficiam da ação social escolar e dos auxílios económicos os alunos residentes no Concelho e integrados no 1º e 2º escalão do abono de família para crianças e jovens, conforme os art.º 8º, 18º e 22º.

Considerando que existem alunos oriundos de agregados familiares que, embora matriculados em estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas, não se encontram integrados em qualquer escalão do abono de família para crianças e jovens, seja porque os pais aguardam autorização de residência em Portugal seja porque ainda decorre o processo de atribuição, é proposto:

- Que os alunos antes referidos possam beneficiar da ação social escolar e dos auxílios económicos previstos no citado regulamento, promovendo os serviços de educação os procedimentos necessários para determinar o escalão do abono de família, nos termos dos art.º 9º e 14º do Decreto-Lei 176/2023, de 2 de agosto, na sua redação atual.

Os Srs. Conselheiros, em conformidade com a competência do CME, constante na alínea f), nº 1, artº 3 do RCMEMC, deliberaram por unanimidade considerar adequada a proposta apresentada.

4.4. – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar no que se refere à componente de apoio à família, às atividades de tempos livres e às atividades de animação e de apoio à família.

No atinente a este ponto, a Sra. Presidente do CME referiu que as alterações propostas ao Regulamento são as que se encontram a seguir sublinhadas. As alterações propostas visam dar a possibilidade a mais crianças e alunos de frequentarem as ATL, de clarificar as regras de seleção dos candidatos e de dar acesso à CAF também no Polo II.

Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Tempos Livres (ATL)

Artigo 27º Funcionamento

1- A CAF funciona na Escola Básica de Macedo de Cavaleiros (EB1) - Polo I e na Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros - Polo II.

2- O horário de funcionamento da CAF, no período letivo no Polo I, é das 8h às 8h50m e das 17h20m às 19h e no Polo II é das 8h30m às 9h20m e das 17h30m às 18h30m.

3- Nas interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa a CAF funciona no Polo I, das 8h às 19h. 4- A frequência da CAF está limitada a alunos cujo horário da atividade laboral dos pais não lhes permita, de todo, outra alternativa.

5- No caso do número anterior, os serviços competentes reservam-se no direito de solicitar aos pais e encarregados de educação a documentação para comprovação da referida impossibilidade.

6- A frequência da CAF está limitada a 25 alunos em cada um dos Polos, da EB1 de Macedo de Cavaleiros, pela ordem de inscrição.

7- Nas férias escolares as ATL são asseguradas das 8h às 19h, no Polo I;

8- Nos 10 dias que antecedem o início do ano escolar não serão disponibilizadas ATL, uma vez que as instalações estarão encerradas para limpeza e desinfeção. Os encarregados de educação serão previamente informados da data de encerramento.

9- A frequência das ATL está limitada a 75 alunos do 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico e a duas quinzenas por criança, mediante inscrição prévia. Havendo vaga, é possível ultrapassar o limite de frequência das duas quinzenas por criança.

10- Se uma criança for aceite para a frequência das ATL, os irmãos também o serão, desde que tenham procedido à inscrição.

11- Prioridade estabelecida para a frequência das ATL:

1ª) Ordem de inscrição;

2ª) Pai e mãe com atividade laboral;

3ª) Apenas um, mãe ou pai, com atividade laboral.

12- Os alunos com escalão A e B beneficiam de uma redução de 50% e de 25% respetivamente, no valor da hora e da refeição.

13- Os alunos que possuem dívida à Câmara Municipal relativamente à frequência da CAF não poderão frequentar as ATL.

CAPÍTULO III Educação Pré-escolar Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Atividades de Tempos Livres (ATL)

Artigo 32º Funcionamento

1- As AAAF, durante o período das atividades educativas, funcionam na Escola Básica de Macedo de Cavaleiros (EB1) - Polo I e nos Jardins de Infância de Travanca, Chacim e Morais.

2- O horário de funcionamento das AAAF, durante o período das atividades educativas na EB1 / Jardim-de-Infância (J. I.) - Polo I, é das 8h às 8h50m e das 17h30m às 19h nos J.I. de Travanca, Chacim e Morais funcionam das 16h às 17h30m.

3- Nas interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa as AAAF funcionam na EB1 - Polo I, das 8h às 19h.

4- A frequência das AAAF está limitada a crianças cujo horário da atividade laboral dos pais não lhes permita, de todo, outra alternativa.

5- No caso do número anterior, os serviços competentes reservam-se no direito de solicitar aos pais e encarregados de educação a documentação para comprovação da referida impossibilidade.

6- Nas férias escolares, as ATL são asseguradas conforme o disposto, respetivamente, nos números 7, 8, 10 e 11 e 12 do artigo 27º.

7- A frequência das ATL está limitada a 40 crianças da Educação Pré-escolar.

8- As crianças que possuem dívida à Câmara Municipal relativamente à frequência das AAAF não poderão frequentar as ATL.

Os Srs. Conselheiros concordaram com a proposta que será submetida a aprovação da Câmara Municipal.

4.5 – Proposta de alteração do valor/hora de 0,50€ para 0,75€ relativo à frequência do ATL.

A Sra. Presidente do CME informou que está previsto que os alunos com escalão A e B da ação social escolar beneficiem de uma redução de 50% e de 25% respetivamente, no valor da hora e da refeição na frequência das ATL.

Tendo em conta, por um lado, que o valor/hora da frequência das ATL não é atualizado desde 2018, por outro que as atividades oferecidas, neste âmbito, possuem custos elevados e que quem não está abrangido pelos escalões A e B pode contribuir para minorar os custos das mesmas e ainda porque pode funcionar como medida desincentivadora da permanência desnecessária das crianças fora do contexto familiar, proponho que o valor/hora referente à frequência das ATL seja atualizado de 0,50€ para 0,75€.

Os Srs. Conselheiros, em conformidade com a competência do CME, constante na alínea f), n.º 1, art.º 3.º do RCMEMC, deliberaram por unanimidade manifestar a sua concordância com a proposta apresentada.

4.6 – Refeições escolares. A Sra. Presidente deu a conhecer o preço atual das refeições escolares, 1,46€ para os alunos que não beneficiam da ação social escolar, gratuito para quem beneficia do escalão A e de 0,73€ para quem beneficia do escalão B, respetivamente escalão 1 e 2 do abono de família.

O serviço de refeições escolares foi contratado, por concurso público, a uma mesma entidade que fornece as refeições ao município pelo valor unitário de 2,23€, acresce o Iva a 13%, que totaliza 2,52€.

No Centro Escolar - Polo I são confeccionadas, diariamente, cerca de 220 refeições. Neste número estão incluídas as refeições servidas nos jardins-de-infância de Morais, Chacim e Travanca e nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico de Morais e Chacim.

Nos refeitórios dos Polos II e III a média diária varia de acordo com o horário dos alunos. Assim, às segundas, terças e quintas são servidas, no Polo II, cerca de 210 refeições e no Polo III, cerca de 140. Nos restantes dias, quartas e sextas, no Polo II, em média, são servidas 120 e 40 no Polo III.

Durante o presente ano letivo foram servidas cerca de 10 *refeições prova*, tendo obtido uma avaliação, na componente confeção, de bom e muito bom. Houve 3 reclamações sobre a qualidade das refeições, 2 da mesma reclamante.

Embora os resultados referidos sejam positivos gostaríamos de receber contributos para melhorar o serviço.

Existe a possibilidade, mas não passa disso, por enquanto, de introduzir 1 refeição, com produtos biológicos locais, 1 vez por mês, mas estamos a tentar identificar fornecedores disponíveis.

5 - Outros assuntos. A Sra. Presidente do CME questionou se algum dos Srs. Conselheiros pretendia abordar qualquer outro assunto ou pronunciar-se sobre o aqui informado ou proposto. Ninguém pretendeu usar da palavra.

A Sra. Presidente do CME, Sónia de Jesus Afonso Salomé, agradeceu a presença e o contributo de todos e deu por encerrada a reunião eram 13h, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, António do Nascimento Pinto, que a secretariou e rubricada na próxima reunião por todos os membros que nela participaram.

O secretário,

António do Nascimento Pinto